Prêmio Pfizer

Inovação Social 2018

Sumário

	bre		

- II. Prêmio Inovação Social Pfizer
- III. Sobre a Edição 2018
- IV. Sobre a inscrição
 - I Quem pode se inscrever
 - Il Até quando se inscrever
 - III Como se inscrever
 - IV Documentação obrigatória
- V. Sobre o processo de seleção
 - I Triagem técnica
 - Il Consistência Técnica
 - III Consistência Orçamentária
 - IV Comissão de Seleção
 - V Divulgação de Resultados
- VI. Aporte financeiro
 - I Processo Operacional
 - II. Implementação técnica
 - III. Prestação de contas
- VII. Comunicação
- VIII. Considerações finais

I. Sobre a Pfizer

Presente em 175 países, e no Brasil desde 1952, a companhia investe na descoberta de tratamentos inovadores para necessidades médicas ainda não atendidas e realiza um intenso trabalho de pesquisa e desenvolvimento para melhorar a qualidade de vida das pessoas, além de oferecer soluções inovadoras aos grandes desafios do mundo contemporâneo ligados à saúde.

Inovação sempre fez parte da atuação da Pfizer para proporcionar saúde e bem-estar às pessoas em todas as etapas da vida. Desde 1849, a Pfizer trabalha para avançar na prevenção e em tratamentos cada vez mais seguros, eficazes e de qualidade.

O portfólio da empresa se concentra em sete áreas: imunologia e inflamação; oncologia; doenças cardiovasculares e metabólicas; dor e neurociência; vacinas, doenças raras e biossimilares.

São 150 opções terapêuticas entre medicamentos, vacinas e os mais famosos produtos isentos de prescrição do mundo. Por ano são investidos US\$ 7 bilhões no desenvolvimento de novos tratamentos, numa empreitada que envolve 260 parceiros, entre universidades e centros de tecnologia. Em todo o mundo, a PFIZER apoia projetos sociais associados à saúde, desenvolvimento social, educação e respeito ao meio ambiente.

II. Prêmio PFIZER Inovação Social

O Prêmio PFIZER Inovação Social é uma estratégia institucional, alinhada aos compromissos sociais da companhia.

A iniciativa visa contribuir de forma direta para o fortalecimento das associações de paciente, bem como, apoiar ideias inovadoras com potencial de impacto social positivo para os pacientes e para a sociedade.

Nesta segunda edição, o prêmio foi ampliado e destina-se às associações de pacientes das área de Artrite Reumatoide, Pisoríase, Doenças Inflamatórias Intestinais,.

Além do prêmio financeiro, valor a ser definido a partir da análise das propostas, cada uma das associações vencedoras também receberá uma mentoria, com o objetivo de contribuir

para desenvolvimento eo fortalecimento organizacional, garantindo que que as iniciativas das associações contribuam de maneira efetiva para a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes.

III. A Edição 2018

O edital do **Prêmio PFIZER Inovação Social 2018** ou **EDITAL 2018** é uma iniciativa liderada pela Gerência de Relações com o Terceiro Setor da PFIZER, que visa apoiar ideias inovadoras e replicáveis, propostas por associações constituídas há no mínimo 12 meses, que priorizem e advoguem pelo atendimento e a qualidade de vida dos pacientes com doenças inflamatórias, em qualquer região do território brasileiro.

O Edital 2018 abre a oportunidade para as Associações de Pacientes arrecadarem recursos para implementar iniciativas em um período de seis meses, cujos os resultados contribuam positivamente para a difusão de políticas públicas, conscientização da sociedade em relação à saúde e ampliação do conhecimento da população em relação aos medicamentos biológicos e biossimilares.

As iniciativas vencedoras, escolhidas pela Comissão de Avaliação, receberão um prêmio que, somados será de R\$ 150.000,00, e que deverão ser utilizados exclusivamente para a implementação dos projetos vencedores.

Além deste prêmio, a PFIZER disponibilizará para as **associações** vencedoras, serviços de mentoria e acompanhamento profissional.

Os aprendizados e resultados obtidos ao longo do período de implementação das iniciativas (Junho-Novembro de 2018), serão mensurados e divulgados no site da PFIZER, a fim de estimular a troca de experiências e conhecimento entre entidades, contribuindo de forma ampla e efetiva para a promoção da saúde, conscientização e mobilização da sociedade para o tema.

Serão considerados válidos os projetos que atuem para:

- I. Conhecimento sobre medicamentos biológicos e biossimilares;
- II. Disseminação de dados referentes ao Controle Social (monitoramento das políticas públicas);

- III. Campanhas educativas que valorizem a qualidade de vida dos pacientes;
- IV. Mobilização dos pacientes e demais atores em em favor da saúde;
- V. Desenvolvimento de capacitações para lideranças sociais, profissionais e/ou voluntários;
- VI. Articulação e fortalecimento de Redes Institucionais de atendimento gratuito aos pacientes;
- VII. Aprimoramento institucional (organização da área de comunicação e engajamento da associação).

Atenção: projetos que disseminem conhecimento sobre biossimilares são diferenciais do processo de avalição e seleção..

IV Sobre a inscrição:

IV.I Quem pode se inscrever

A Edição 2018 do **Prêmio PFIZER Inovação Social** é destinada exclusivamente para as **associações de pacientes** que sejam:

- Organizações sociais sem fins lucrativos dedicadas ao atendimento de pacientes ou difusão do conhecimento;
- II. Legalmente constituídas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ há no mínimo 12 meses;
- III. Idôneas e não possuam ações judiciais ajuizadas em nome da associação ou seus representantes legais;
- IV. Possuam sede com endereço físico comprovado.

Obs: Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas ou organizações governamentais, educacionais, médicas ou empresariais.

IV.II Até quando se inscrever:

A inscrição ocorrerá entre os dias 02.01.18 e 02.02.18.

As **associações** poderão inscrever até duas propostas, porém, apenas uma será passível de ser selecionada.

IV.III Como se inscrever

A inscrição se dará exclusivamente de forma eletrônica pelo site:

<u>www.inovacaosocialpfizer.com.br</u> e todas as dúvidas deverão ser esclarecidas por telefone (11) 2389.5766 das 10h às 18h.

No site, primeiramente, será solicitado o cadastro da Associação e representante, com o objetivo de gerar login e senha de acesso.

Com este login e senha, será possível acessar a área de cadastro de projetos. Nesta área, a Associação deverá descrever o seu projeto, em campo aberto, considerando os principais objetivos, ações previstas, perfil e número de participantes diretos e indiretos, abrangência geográfica, resultados esperados e valor necessário para implementação da ação.

Em outra tela, será possível anexar os arquivos com a cópia dos documentos obrigatórios para inscrição (conforme item IV. IV).

Após realizada estas etapas, deverá clicar em "salvar" para que seja registrado todo o conteúdo. A Associação poderá fazer alterações no conteúdo salvo durante o período de inscrição. Após este prazo será considerada a última versão salva.

IV. IV Documentação obrigatória

A inscrição será efetivada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível no site);
- Cópia do Cartão de CNPJ da Associação;
- Cópia do Estatuto Social atualizado;
- Cópia da Ata de eleição da diretoria com previsão de fim de mandato;
- Cópia da Demonstração de Resultados anuais;
- Cópia do RG, CPF ou CNH dos membros da diretoria da associação;
- Cópia do comprovante de endereço da associação;
- Projeto técnico e orçamentário.

As informações serão inseridas no site de inscrição e os documentos anexados em ambiente virtual específico. .

Atenção: A inscrição somente será efetivada após o recebimento do conjunto de documentos obrigatórios. O envio da documentação incompleta implica na automática desclassificação da proposta. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e anexos à proposta depois de concluída a inscrição.

V. Como funciona a seleção

V.I Triagem Técnica

A equipe da consultoria YABÁ Gestão Sustentável e Engajamento Social será responsável pela Triagem Técnica, tendo a atribuição de conferir todos os documentos enviados, sendo que a ausência dos mesmos é fator de eliminação.

V.II Consistência Técnica

Terão prioridade as propostas que apresentam estratégias, planejamento e metas (quantitativas e qualitativas) claras e objetivas e que realmente, contribuam para a implementação de:

- Ações que visem articulação institucional, disseminação de conhecimento, troca de experiências ou conscientização social;
- Soluções ou metodologias que qualifiquem o atendimento ou qualidade de vida dos pacientes;
- III. Iniciativas inovadoras que promovam engajamento em larga escala social, captação de recursos, comunicação e formação de novas lideranças.

V.III Consistência Orçamentária

O limite para aprovação da proposta individual é até R\$ 50.000,00, depositadas em uma única parcela em 30.04.18.

Serão priorizadas iniciativas cujo orçamento esteja minunciosamente detalhado, seja coerente com o escopo da proposta (objetivos, metas, metodologia e cronograma completo) e tenha clareza no processo de prestação de contas para fins de auditoria.

V IV Comitê de Seleção

O Comitê de Seleção será responsável pela análise das propostas inscritas para Edição 2018 do **Prêmio PFIZER Inovação Social**, será formado por profissionais da Pfizer.

V V Divulgação de resultados

As **associações** que tiverem suas propostas selecionadas pelo Comitê de Seleção do **Prêmio PFIZER Inovação Social 2018,** serão comunicadas por correspondência eletrônica até o dia 02 de março de 2018.

Atenção: A PFIZER reserva-se o direito de não divulgar a lista das associações não classificadas neste processo.

VI Aporte Financeiro

VI.I Processo operacional

A parceria entre a PFIZER e as **associações** vencedoras será selada mediante a assinatura de um contrato.

O valor do Prêmio será depositado na conta bancária especificada pela **associação** vencedora.

O recibo de doação original assinado pelo representante legal com firma reconhecida deverá ser enviado para:

Prêmio PFIZER Inovação Social 2018

Rua: Vicente Lotti, 37– São Paulo – CEP 03282.060

VI.II Implementação técnica

As propostas estarão em fase de implementação entre o período de 01.05.18 e 30.11.18,

em caso de necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do processo, a

avaliação será realizada caso a caso, contudo não poderá exceder 60 dias, sob pena da

associação tornar-se inelegível nas próximas edições do prêmio.

A participação da associação no processo de Mentoria Institucional se dará em período

coincidente com a fase de implementação da proposta.

VI.III Prestação de Contas

Com vistas a potencializar a parceria e contribuir para o desenvolvimento das ações, o

processo de prestação de contas será realizado por meio da apresentação de relatórios de

resultados técnicos e financeiros.

Para fins de auditoria, a associação deverá submeter anexo aos Relatórios (modelo

desenvolvido pela PFIZER), documentos que comprovem a realização da ação, bem

como, da aplicação financeira correta.

Mas atenção: será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Técnico: Consolidado de comunicação espontânea, fichas de inscrição em eventos,

fotos e outras evidências que comprovem a implementação da iniciativa.

II. Financeiro: Notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento à terceiros,

impostos e outras evidências que comprovem a aplicação dos recursos.

A associação que não prestar contas ou não comprovar a utilização integral dos recursos

na iniciativa premiada, estará impedida de participar por três edições do prêmio.

Em caso de saldo remanescente ao final da implementação da iniciativa premiada, a **associação** deverá propor à PFIZER a utilização dos recursos em outra iniciativa prorrogável por até dois meses.

VII. Comunicação

A divulgação do **Prêmio PFIZER Inovação Social 2018** e a razão social da PFIZER, deverão estar vinculados aos materiais impressos ou virtuais desenvolvidos pelas **associações** vencedoras, por um período de 12 meses após a declaração de vencedores.

As **associações** vencedoras autorizam automaticamente a PFIZER em caráter gratuito, utilizar todos os dados referentes às propostas premiadas a título de Direitos e Materiais.

Os Direitos e Materiais poderão ser utilizados pela PFIZER sem qualquer restrição, inclusive de espaço, idioma, impressões, edições ou reedições, divulgações ou veiculações por um período de 36 meses.

Atenção: As **associações** são integralmente responsáveis por todos e quaisquer danos causados à PFIZER, ou a terceiros em razão da violação de direitos, propriedade intelectual ou personalidade.

VIII Considerações finais

A qualquer momento, a PFIZER poderá desclassificar, suspender ou cancelar a participação da **associação** caso as exigências dispostas neste **Edital 2018**, não sejam atendidas. Na hipótese de desclassificação, suspensão ou cancelamento da participação da **associação**, na qual, fique comprovada por meio juridicamente válido, qualquer forma de utilização dos recursos do prêmio que seja contrária à lei, o fato será comunicado ao Ministério Público.

Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério da PFIZER. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados pelas associações através do e-mail: premiopfizer@yabaconsultoria.com.br ou pelo telefone (11) 2389.5766.